



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2016
(Da Comissão de Legislação Participativa)

SUG Nº 66/2016
(Do Instituto Oncoguia)

Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 4º....."

§ 4º O rol de procedimentos e eventos em saúde especificado no inciso III do caput será atualizado anualmente. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde é a lista dos procedimentos, exames e tratamentos com cobertura obrigatória pelos planos de saúde. A competência para elaborar o Rol é da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), segundo estabelece o art. 4º, III, da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000. É por meio dessa lista de referência que os avanços científicos e

tecnológicos em saúde são disponibilizados para a população beneficiária dos planos de saúde.

Como a lei não estabelece a periodicidade da revisão do rol, a ANS tem realizado essa revisão a cada dois anos. E o faz com suporte do Comitê Permanente de Regulação da Atenção à Saúde – COSAÚDE, composto por entidades representativas de todos os grupos de interesse do setor, para análise das questões pertinente à cobertura assistencial obrigatória a ser assegurada pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.

Dada a importância do rol para a garantia do acesso a procedimentos essenciais para a saúde, cremos que a sua revisão deva ocorrer **anualmente**. Trata-se de conferir maior agilidade à incorporação de procedimentos considerados seguros e eficazes e também à exclusão daqueles que tenham se tornado obsoletos. Ademais, não se justifica que a lista fique defasada ao longo de dois anos, sobretudo considerando o rápido e exponencial avanço da medicina e das tecnologias em saúde.

Por termos a convicção de que a medida proposta irá beneficiar milhões de brasileiros que dependem dos planos de saúde privados, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em de agosto de 2016.

Deputado **CHICO LOPES**
Presidente